



## PODER EXECUTIVO

### Governadoria do Estado

### Decretos

#### DECRETO Nº 5191-R, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a uniformização de envio de informações referentes a servidores públicos à União, pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, através do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, incisos I e III, da Constituição Estadual, com base no art. 2º, § 1º, inciso III do Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e de acordo com a Portaria Conjunta MTP/RFB/ME nº 2, de 19 de abril de 2022, e com as informações constantes do processo nº 2022-WT9KH,

#### DECRETA

Art. 1º O Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial, deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades públicas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a partir de agosto de 2022, como plataforma de envio de informações referentes a servidores estaduais à União, cujos fatos geradores ocorram a partir de 1º de agosto de 2022.

Parágrafo único. A transmissão de informações de que trata o **caput** deverá ser feita por meio do Acesso eSocial, concedível singularmente para cada órgão e entidade pública estadual, com uso do pertinente certificado digital.

Art. 2º Competirá:

I - à Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, a regulamentação e orientação dos procedimentos necessários para o envio dos arquivos na plataforma eSocial; e

II - aos Secretários de Estado e dirigentes máximos de autarquias e fundações, em um prazo de 10 (dez) dias, a designação formal dos servidores a serem incumbidos dos procedimentos de execução do eSocial em seus respectivos órgãos e entidades públicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 09 dias do mês de agosto de 2022, 201º da Independência, 134º da República e 488º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

**JOSÉ RENATO CASAGRANDE**  
Governador do Estado

**Protocolo 910106**

#### RESUMO DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR.

#### DECRETO Nº 1425-S, DE 09.08.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **JEFERSON SILVA DETTMANN**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado do Governo - SEG.

**Protocolo 910095**

#### DECRETO Nº 1426-S, DE 09.08.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o artigo 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível I, Ref. QCE-04, da Secretaria da Casa Civil - SCV.

**Protocolo 910096**

#### DECRETO Nº 1427-S, DE 09.08.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANA FLAVIA BARBOSA MENDES**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gerência, Ref. QC-02, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 910097**

#### DECRETO Nº 1428-S, DE 09.08.2022.

**NOMEAR**, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARIANA DOS SANTOS MIRANDA SARMENTO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

**Protocolo 910098**

#### DECRETO Nº 1429-S, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

Abre à Secretaria de Estado da Saúde o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.307.725,00 para o fim que especifica.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso da atribuição que lhe confere o art.